Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.696 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 7 de outubro de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e vinte minutos do dia sete de outubro do ano de dois mil e onze, na sede do Conselho 2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua Sessão Ordinária nº 1.696, sob a 3 presidência do engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho Moisés Souza Soares, e presentes os 4 conselheiros regionais Carlos Alberto da Fonseca Pires, Adriano dos Santos Barella, Alberto Stochero, 5 André Luis Queiroz Araujo, Jorge Kämpf, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro 6 Slhessarenko Trevisan, Alice Helena Coelho Scholl, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos Roberto 7 Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita Hoffmann, Cesar Antônio Mantovani, 8 Charles Leonardo Israel, Clarissa Monteiro Berny, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Cristina Wayne 9 Brito, Derli João Sigueira da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Zanckin Alice, Elizabeth 10 Trindade Moreira, José Ubirajara Martins Flores, Fabiano Timóteo Scariot, Fernando Oltramari, Flavio 11 12 Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Lina-Alméri Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro, Gilso Mário Rampelotto, Herculano de Medeiros Neto, Iomara Troian, Ademir Silva, Ivo Gernano Hoffmann, 13 Jair Weschenfelder, Jairton Luis Dezordi, Roberto Schramm Schenkel, Jana Koefender, Jeferson Ferreira 14 da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Antônio Carlos Weizenmann, Jorge Alberto Albrecht Filho, 15 Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, José Ângelo Moren dos Santos, 16 José Costa Fróes, José Homero Finamor Pinto, Juarez Morbini Lopes, Júlio César Touquinha de 17 18 Almeida, Leandro Manenti, Luciano Hoffmann Paludo, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, José Américo de Mello Filho, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Inácio de 19 20 Souza Sebenello, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, 21 Maria da Graça Sebben, Maria Izabel Brenner da Rosa, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Maurício André 22 Lohmann, Moises Machado Santos, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Mônica Grosser, Nelson Kalil 23 Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, 24 Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Pedro Roberto de Azambuja 25 Madruga, Pery da Silva Bennett, Régis Wellausen Dias, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roberto 26 Carbonera, Ronaldo Hoffmann, Rosana Oppitz, Roseli de Melo Farias, Rui Mineiro, Sérgio Boniatti, 27 28 Sérgio Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silverius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, 29 Vera Lúcia Dutra Mascarello, Volnei Galbino da Silva, Volnei Pereira da Silva e Maurício Henrique Lenz. Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa ou mediante justificativa 30 extemporânea, os conselheiros regionais titulares Ângela Beatrice Dewes Moura, Carla Tatiana Chaves 31 32 Cepik, Gislaine Vargas Saibro, Hermes Vargas dos Santos, Hilário Pires, Hugo Gomes Blois Filho, Jaceguáy de Alencar Inchausti de Barros, João Ricardo Poletti da Silva, Marcelo Schüler, Márcio Gomes 33 Lontra, Nestor Torelly Martins, Núbia Margot Menezes Jardim, Paulo Ricardo Castro Oliano, Pedro Silva 34 35 Bittencourt, Tiago Holzmann da Silva e Wilson Luiz Arcari, e os conselheiros regionais suplentes 36 convocados em substituição Nádia Tannous, Gerson Sonaglio, David Turik Chazan, Júlio Surreaux 37 Chagas, Mário dos Santos Ferreira, Adriana Guilhembernard Kosachenco e Oritz Adriano Adams de 38 Campos. A convite da Presidência, integrou a Mesa Diretora na parte inicial dos trabalhos o geólogo Antonio Pedro Viero, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS. 39 40 Havendo quórum regulamentar, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato 41 contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos. I - APRECIAÇÃO DE ATAS. Submetidas à discussão e, após, à 42

45

46

47 48

49

50

51

52 53

54

55

56 57

58

59

60

61 62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72 73

74

75

76

77 78

79 80

81 82

83

84

85 86

87 88 votação, as Atas da Sessão Plenária Ordinária nº 1.694, de 5 de agosto de 2011, e da 2ª Sessão Plenária Extraordinária de 2011, de 26 de agosto de 2011, foram aprovadas pelos presentes e assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental, sendo que, no tocante ao documento do primeiro evento, a Mesa acatou solicitação do conselheiro Silverius Kist Júnior para que o texto assentado na parte final do item 1.6, tratando sobre a recomposição da Coordenadoria da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-RS - CMA, tivesse a seguinte redação, que passou a constar da versão final do documento: "Complementarmente, o Plenário decidiu, com 15 abstenções, aprovar proposta apresentada pelo conselheiro coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil Jefferson Luiz de Freitas Lopes, que, segundo afiançou, havia sido previamente acordada em reunião dos coordenadores de câmaras especializadas, no sentido de a Câmara de Mediação e Arbitragem apresentar ao Plenário, até sua última sessão de 2011, estudo de viabilidade legal e econômica da CMA ser abrigada por entidade de classe que demonstre interesse neste sentido, a partir do ano de 2012". II -EXPEDIENTE. Recebidas: 1) Decisão PL-1315, de 29 de agosto de 2011, do Plenário do Confea -Suspende a Decisão PL-0713, de 2011, em função de o rito de tramitação da matéria ter sido equivocado, ferindo os próprios normativos exarados pelo Federal, especificamente a Resolução nº 1.000, de 2002. (Nota – A referida Decisão suspensa pelo Plenário do Confea dispõe sobre o seguinte: 1) Conhecer o projeto de resolução anexo para alterar dispositivos da Resolução nº 1.018, de 2006, que abordam as condições de registro das instituições de ensino superior nos regionais, proposto pela CEAP. 2) Determinar o início do respectivo processo legislativo, à luz das disposições da Resolução nº 1.000, de 2002. 3) Suspender a exigência constante do inciso IV do art. 4º e do inciso V do art. 14 da Resolução nº 1.018, de 2006 (apresentação da relação dos docentes adimplentes e cópia da respectiva ART de cargo ou função), a partir de 1º de setembro de 2011, até a data da publicação da nova versão dessa resolução que inclua a alteração de procedimentos para o registro de instituições de ensino superior nos Creas, ou da solução das ações judiciais em curso com o objetivo de garantir a representação de instituições de ensino nos plenários dos regionais. 4) Esclarecer aos regionais que a suspensão do dispositivo da Resolução nº 1.018, de 2006, supracitado, tem efeito apenas para permitir as providências administrativas para registro de instituições de ensino superior, visando à representação nos seus plenários, enquanto se aguarda a alteração dessa resolução e a solução das ações judiciais em curso, não implicando, para efeito da renovação do terço do plenário para 2012, a reativação imediata das representações canceladas por não atender às exigências constantes do dispositivo ora suspenso, excluídas dessas representações canceladas as reativadas por força de sentenças judiciais.) Divulgado por e-mail, para conhecimento, à Comissão de Renovação do Terço, câmaras especializadas e setores interessados. 2) Ofício nº 3006 do Confea, de 12 de setembro de 2011, da Gerência de Apoio ao Colegiado, transmitindo aos Creas as seguintes informações: "1. Em relação à Decisão nº PL-1332/2011, que determina que na Renovação do Terço dos Plenários dos Creas não ocorra a substituição dos conselheiros arquitetos que encerram seus mandatos, continuando as Câmaras de Arquitetura a funcionar com os restantes dos conselheiros até a implantação do CAU/BR, temos a informar que os ajustes necessários de forma a se cumprir a decisão serão feitos pela equipe da Gerência de Assistência aos Colegiados, não necessitando o envio de informações complementares por parte dos Regionais. 2. Ressaltamos que todas as propostas encaminhadas pelos Creas chegaram dentro do tempo hábil e já estão em análise pela equipe técnica". Divulgado por e-mail, para conhecimento, à Comissão de Renovação do Terço. 3) Carta datada de 3 de outubro de 2011, do conselheiro engenheiro civil André Maciel Zeni, representante suplente do SENGE/RS na Câmara de Engenharia Civil, solicitando desligamento da função devido às dificuldades enfrentadas para conciliar suas atividades profissionais com as reuniões convocadas para as sextas-feiras, período em que empreender viagens a serviço para fora do Estado. Ciente. costuma Registre-se.

90

91

92 93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107 108

109

110

111

112

113114

115

116117

118

119 120

121

122

123 124

125 126

127

128

129

130

131 132

133

134

III – COMUNICAÇÕES. 1. Comunicações da Presidência. O presidente em exercício do Crea-RS, engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho Moisés Souza Soares, registrou sua participação e de membros da Diretoria nos seguintes acontecimentos: Dia 13/9 - Reunião na cidade de Bagé com a reitora da Unipampa, prof. Maria Beatriz Luce, com vistas a agilizar o registro da instituição no Crea-RS, acompanhado do conselheiro Jorge Moojen, do assessor da presidência Moacir Fischmann e do inspetor-chefe do Crea-RS naguela cidade, eng. civil Márcio Marun Gomes. Dia 14/9 - Reunião com o presidente em exercício da OAB/RS, Jorge Fernando Estevão Maciel, para denunciar as correspondências eletrônicas enviadas aos profissionais filiados ao Conselho oferecendo serviços e incitando-os a iniciarem processos judiciais. Dia 15/9 - Presença à solenidade de lançamento do movimento "Porto Alegre: Eu Curto, Eu Cuido", que tem como principal objetivo conscientizar a população da importância de manter as calçadas da capital em bom estado de conservação, iniciativa que contará terá o Crea-RS como apoiador na divulgação dos projetos e na busca de solução técnica. Dia 21/9 - Participação na solenidade oficial de abertura da "Construmóbil 2011", no município de Lajeado, que contou também com a presença dos Inspetores locais e representantes de entidades. Dia 23/9 - Abertura do "I Seminário de Fiscalização Profissional", cujo objetivo foi promover a união dos diversos Conselhos, qualificando ainda mais os agentes fiscalizadores e propiciando a troca de conhecimentos e experiências. Dia 26/9 - Participação na "3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua", em Florianópolis. Dias 27 a 30/7 - Informou que neste período a delegação do Crea-RS, composta por 40 profissionais, dentre conselheiros e representantes de zonal, participou na capital de Santa Catarina, da 68ª edição da Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia (SOEAA), sob o tema "Pesquisa e Inovação Tecnológica: Conhecimento Profissional a Serviço do Desenvolvimento Sustentável". Na ExpoSoeaa, o destaque ficou para o estande onde estava o Crea-RS, junto a oito outros estados da Federação (Acre, Pará, Roraima, Amazonas, Paraná, Amapá, Rondônia e Tocantins). Na abertura oficial da SOEAA, o Presidente em Exercício, juntamente com o conselheiro federal Mélvis Barrios Júnior, fez a entrega ao filho do ex-diretor do Conselho eng. Antônio Carlos Pereira de Souza, de uma placa prestando homenagem in memoriam àquele saudoso profissional e ex-dirigente pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/Crea e Mútua. Dia 3/10 - O Fórum de Infraestrutura das Entidades de Engenharia, do qual o Crea-RS faz parte, representado pelo vice-presidente Ricardo Scavuzzo, promoveu um café da manhã, na Assembleia Legislativa do Estado, com destaque para as presenças do presidente daguela Casa, deputado e engenheiro civil Adão Villaverde, e do coordenador da bancada gaúcha na Câmara Federal, deputado Paulo Pimenta, além dos parlamentares federais Luiz Noé, Eliseu Padilha e Ronaldo Zulke, deputados estaduais e do vereador de Porto Alegre Carlos Todeschini, que se mostraram dispostos a discutir a pauta proposta pelo Fórum. 2. Comunicações de Conselheiros. 2.1 O Conselheiro Jorge Alberto Albrecht Filho, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos -AEA, na condição de representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil na Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS externou repúdio à forma discriminada de escolha dos representantes do órgão que foram convidados a participar da 68ª SOEAA, acontecida em Florianópolis (SC) no mês de setembro último, realçando que apesar de a Coordenadoria das Inspetorias ser composta por representantes das zonais e das câmaras, somente os membros representativos do primeiro segmento foram convidados pela Diretoria do Crea-RS para o referido encontro. Afora o episódio relatado, o conselheiro Jorge Albrecht assinalou também que no mês de julho pretérito, cinco representantes de câmaras encaminharam documentos à Presidência solicitando equanimidade no tratamento entre os representantes, mas que até aquele momento, já transcorrido o evento, a demanda ainda não tinha sido respondida, omissão que via como sendo mais um ato de desconsideração para com os representantes das câmaras especializadas. 2.2 O conselheiro Jefferson Luiz de Freitas Lopes, representante da

136 137

138

139 140

141

142

143

144 145

146

147

148 149

150

151

152

153

154

155 156

157

158

159 160

161

162 163

164

165 166

167

168

169

170

171 172

173

174

175

176

177178

179

180

Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande - SEARG e coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, em nome do órgão também manifestou voto de repúdio pela não convocação, para participação na SOEAA, do conselheiro da modalidade Agrimensura, lotado na câmara, que é representante do Crea-RS na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Agrimensura, tendo em vista que o representante da Engenharia de Segurança do Trabalho se fez presente. De outra parte, o conselheiro informou que a Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas do Crea-RS (CCAM/RS) resolvera sugerir que as comunicações rotineiramente feitas em plenário sejam apresentadas após os relatos de processos, tendo em vista que muitas vezes as sessões têm encerrado sem se completar a análise dos processos, os quais, na opinião da CCAM, devem merecer prioridade em relação às comunicações da Presidência. No tocante ao protesto quanto ao representante da Agrimensura, o Presidente reconheceu a falha e pediu desculpas à Câmara e ao conselheiro, atribuindo o lapso às atribulações pelas quais o Conselho vinha passando e à organização da SOEAA, situações que impediu que o assunto recebesse a merecida atenção. Quanto às comunicações da Presidência, lembrou que o seu conteúdo vinha sendo reduzido sistematicamente, e que por não ultrapassar mais do que alguns minutos julgava não causar prejuízo na condução dos trabalhos. Contudo, dispunha-se a atender a sugestão apresentada pela CCAM, se assim for o desejo do Plenário. O conselheiro Silverius Kist Júnior recordou que na sessão plenária anterior já havia se manifestado quanto ao tempo tomado pelas comunicações da Presidência, mas admitiu ter percebido que nos informes recém-apresentados houve maior brevidade, mas que ainda assim reiterava sua posição de que as comunicações poderiam ser enviadas juntamente com a convocação da sessão plenária, abreviando a apresentação. 2.3 O conselheiro Gilso Mario Rampelotto, representante da Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais – SOSEF e coordenador em exercício da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, informou que devido à realização do XI Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC 2011, de 20 a 22 de outubro, em Pelotas (RS), quatro conselheiros titulares da câmara estariam participando do encontro representando suas entidades de classes, de forma que não haveria quórum suficiente para a reunião ordinária do dia 21 de outubro, e por este motivo a câmara decidira transferi-la para o dia 24 de outubro, durante a tarde, aproveitando o período da manhã para realizar uma reunião para tratar sobre a Resolução nº 1010, visto ser exíguo o calendário estipulado pelo Confea para discussão da matéria. 2.4 O conselheiro Norberto Holz, representante da Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul - APEQ/RS e coordenador da Comissão Eleitoral Regional - CER/RS, registrou as seguintes informações emanadas da comissão. Dia 8 de novembro ocorrerão os processos eleitorais para a escolha do presidente do Confea e do Crea-RS, bem como dos Diretores Geral e Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Crea-RS. Todos os profissionais registrados e em dia com suas anuidades até o dia 7/10/2011 perante o Crea-RS poderão votar para Presidente do Confea e do Crea-RS, bem como Diretor-Geral da Mútua-RS. Conforme Decisões Plenárias nºs 1332 e 1333 do Confea, os arquitetos não poderão participar do processo eleitoral. Para a eleição do Diretor-Administrativo a eleição se dará pelos mutualistas contribuintes adimplentes com suas anuidades perante a Mútua-RS até o dia 7/10/2011. Nos sites do Confea e do Crea-RS (www.confea.org.br e www.crea-rs.org.br) é possível acessar toda a legislação referente ao processo eleitoral, bem como os editais e demais informações. A eleição ocorrerá das 9 às 19 horas e terá como local a Sede do Crea-RS, as Inspetorias e Inspetorias Especiais, Escritórios de Representação e Entidades de Classe/Empresas localizadas na capital e Interior do Estado. Em acordo com o manual de procedimentos eleitorais elaborado pela Comissão Eleitoral Federal – CEF, os eleitores serão previamente distribuídos segundo critérios de determinação do local de votação adotado pela Comissão Eleitoral Regional do Rio Grande do Sul - CER/RS, e estes poderão por conveniência alterar o mesmo até a meia noite do dia 9/10/2011, até à 00:00 hora, quantas vezes 181 forem necessárias, visando a participação no pleito. Verifique antecipadamente seu local clicando no 182 banner das eleições no site do Crea-RS - Eleições Sistema Confea/Crea e Mútua 2011 e altere se 183 desejar. LOCAL DE VOTAÇÃO. Tendo por base o endereço de correspondência existente no cadastro do Crea-RS, a Comissão Eleitoral realizou a sequinte distribuição de profissionais para os locais de 184 votação: 1. Município de Porto Alegre/RS. Foram distribuídos nos locais de votação, seguindo critério 185 186 de ordem alfabética pelo nome, considerando as urnas localizadas na Inspetoria de Porto Alegre, Inspetoria Especial da Smov. Sede Crea-RS. Sindicato dos Engenheiros do RS (Senge-RS). Sociedade 187 de Engenharia do Rio Grande do Sul (Sergs) e Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS 188 (Mútua-RS). 2. Profissionais com endereço de correspondência em municípios localizados no 189 interior do Estado foram distribuídos conforme jurisdição de: Inspetorias: Alegrete, Bagé, Bento 190 191 Gonçalves, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha/Gravataí, Camaquã, Canoas, Capão da Canoa, Carazinho, Caxias do Sul, Cruz Alta, Erechim, Esteio, Frederico Westephalen, Guaíba, Ibirubá, Ijuí, Lajeado, 192 Montenegro, Novo Hamburgo, Palmeira das Missões, Panambi, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, 193 Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São 194 Boria. São Gabriel, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, Taquara, Torres, Tramandaí, Três Passos, 195 Uruquaiana, Vacaria e Viamão. Inspetorias Especiais: Charqueadas, Encantado, Dom Pedrito, 196 Canela/Gramado e Getúlio Vargas. Escritórios de Representação: Canguçu, Farroupilha, Flores da 197 Cunha, Garibaldi, Rosário do Sul, São Lourenço do Sul, Taquari e Venâncio Aires. NUMERAÇÕES 198 **CANDIDATOS.** Em reunião realizada no dia 27/9/2011 com a presenca dos candidatos que tiveram seus 199 200 registros de candidatura homologados pelo Plenário do Confea, a Comissão Eleitoral Regional realizou 201 sorteio das numerações e ordem para as urnas eletrônicas/cédulas eleitorais dos candidatos do RS. 202 Presidente do Crea-RS: Eng.º Civil Luiz Alcides Capoani. Número: 23. Nome na Urna/ Cédula: Capoani. Diretor-Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS-Mútua-RS: Eng. Civil 203 e Eng. de Segurança do Trabalho Gilmar Amaral Piovezan. Número: 31. Nome na Urna/ Cédula: 204 Gilmar Piovezan. Eng. Agrônomo Gustavo André Lange. Número: 32. Nome na Urna/ Cédula: Gustavo 205 206 Lange. Eng.º Agrônomo e Eng. de Segurança do Trabalho Mario Hamilton Vilela. Número: 33. Nome na 207 Urna/ Cédula: Vilela. Técnico Industrial em Eletrotécnica João Abelardo Brito. Número: 34. Nome na Urna/ Cédula: João Abelardo Brito. Diretor-Administrativo da Caixa de Assistência dos 208 209 Profissionais do CREA-RS - Mútua-RS: Arquiteto, Urbanista e Eng.º de Segurança do Trabalho Osni Schroeder. Nome na Cédula: Osni Schroeder. A Comissão Eleitoral Regional - CER/RS solicita aos 210 profissionais que acessem o site do Crea-RS, através do link Eleições Sistema Confea/Crea e Mútua 211 212 2011, ou pelo endereco: www.crea-rs.org.br/crea/eleicoes sistema2011.php. COMISSÃO ELEITORAL 213 PUBLICA EDITAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR-FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS 214 **PROFISSIONAIS DO CREA-RS – MÚTUA.** A Comissão Eleitoral Regional – CER/RS, em comprimento à Resolução de nº 1.022/2007 do Confea que aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros 215 da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, publicou no dia 30/9/2011 edital de 216 convocação eleitoral nº 013/2011 para a escolha pelo plenário do Crea-RS, do Diretor-Financeiro da 217 218 Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS – Mútua. A eleição ocorrerá às 18 horas do dia 219 16/12/2011 no plenário do Crea-RS e os candidatos têm até o dia 8 de novembro para protocolizarem requerimento de registro de candidatura, o que deve ser feito no Setor de Protocolo da Sede do Crea-RS 220 durante o horário de funcionamento. A comissão Eleitoral ressalta que o prazo final para 221 222 desincompatibilização é até o dia 24 de outubro, por força da tutela antecipada proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, em trâmite perante a 5º Vara Federal da Seção Judiciário do Distrito 223 224 Federal. A decisão judicial estabelece que a desincompatibilização é obrigatória para todos os candidatos que possuem mandato, cargos, emprego ou atividade remunerada no Confea, nos Creaas ou 225 na Caixa de Assistência - Mútua. As condições de elegibilidade e os documentos que devem ser 226

227 instruídos para o registro de candidaturas, constam nos artigos 12 e 16 da Resolução de nº 1.022/2007. 228 Maiores informações podem ser obtidas através do site do Crea-rs: www.crea-rs.org no link Eleições 229 Sistema Confea/Crea e Mútua 2011. 3. Comunicações de Convidados. 3.1 O geólogo Antonio Pedro Viero, diretor-financeiro da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, comentou sobre 230 o novo plano odontológico lançado em setembro pela entidade, em parceria com a CreaCred e 231 232 Uniodonto; sobre o encaminhado do processo licitatório para a realização de adequações no prédio da Mútua; e acerca do processo de descentralização da MÚTUA, para cuja fim afiançou que a diretoria 233 regional estava trabalhando intensamente. VI - ORDEM DO DIA. Discutida e aprovada, a Ordem do Dia 234 passou a ser cumprida pelo Plenário conforme o relatado a seguir. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE 235 GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO. 236 237 Apreciadas a **Portaria nº 131**, de 14 de setembro de 2011, que nomeia o conselheiro Nestor Torelly Martins como representante titular da Câmara Especializada de Arquitetura na Comissão de Ética 238 Profissional, passando a conselheira Núbia Margot Menezes Jardim, antes titular, a ocupar a suplência 239 da representação; e a Portaria nº 132, de 23 de setembro de 2011, que aprova, em razão das 240 241 justificativas relatadas na referida portaria, a composição e localização das mesas eleitorais que funcionarão nas eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua previstas para o dia 8 de novembro de 2011. 242 conforme relação apresentada pela Comissão Eleitoral Regional do Crea-RS - CER/RS, peça integrante 243 da portaria em evidência, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar os atos administrativos em 244 questão, praticados pela Presidência da forma regimental. Cientifique-se e cumpra-se. 1.2 245 BALANCETES ORÇAMENTÁRIO DO CREA-RS. Apreciando o relatório em que a Comissão de 246 247 Orçamento e Tomada de Contas do órgão, declarando-se satisfeita com o exame procedido por 248 amostragem nos documentos colocados à sua disposição, recomenda a aprovação das contas do Crea-RS relativas aos meses de julho e agosto de 2011, o Plenário decidiu, com uma abstenção, referendar 249 o encaminhamento proposto pelo organismo fiscal, consubstanciado nos seguintes números 250 demonstrados nos relatórios contábeis elaborados: Julho - Receita: R\$ 2.048.273,70. Despesa: R\$ 251 252 Receita Acumulada/2011: R\$ 22.328.106,26. Despesa Acumulada/2011: R\$ 253 18.866.294,91. Déficit no Mês: R\$ 753.510,64. Superávit no Exercício: R\$ 3.461.811,35. Agosto -254 Receita: R\$ 2.121.600,31. Despesa: R\$ 3.138.775,36. Receita Acumulada/2011: R\$ 24.449.706,57. 255 Despesa Acumulada/2011: R\$ 22.005.070,27. Déficit no Mês: R\$ 1.017.175,05. Superávit no Exercício: R\$ 2.444.636,30. Absteve-se de votar o conselheiro Silverius Kist Júnior. Cientifique-se e cumpra-se. 256 257 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 RETOMADA DE JULGAMENTO. Processo nº: 2008033012. 258 Interessada: Arquiteta e urbanista Bruna Saracol da Conceição. Assunto: Revisão de Atribuições para executar atividades de "Georreferenciamento de Imóveis Rurais", com base exclusivamente em sua 259 experiência profissional. Pareceres deferitórios das Câmaras Especializada de Arquitetura e de 260 Engenharia Civil. Vista ao conselheiro Régis Wellausem Dias na sessão plenária de 6/5/2011. Voto 261 (proferido na sessão plenária de 9/9/2011): Pelo indeferimento do requerimento da interessada, com 262 base no que dispõe o item "1", letra "a" da Decisão Plenária do Confea nº 1.347, de 2008, onde é posto 263 264 que as atribuições para a execução de atividades de "Georreferenciamento de Imóveis Rurais" somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação 265 ou técnico de nível médio ou pós-graduação ou qualificação/aperfeicoamento profissional, todos os 266 conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/2004, e que cumpriu a totalidade 267 da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja, 360 (trezentos e sessenta) horas, 268 conforme está estipulado no inciso VII do item 2 da supracitada decisão do Confea. Aduz o Relator no 269 270 seu voto que a requerente deverá ser comunicada que a sua condição de profissional do Grupo da Arquitetura não é fator impeditivo para requerer atribuições para as atividades pretendidas, se assim 271 desejar, após comprovadamente adquiridos os conhecimentos exigidos. Decisão (adotada na sessão 272

275

276

277278

279

280

281

282 283

284

285

286 287

288

289 290

291 292

293

294

295

296

297 298

299

300 301

302

303 304

305

306

307

308

309 310

311

312

313

314

315 316

317

318

plenária de 9/9/2011): Aprovado por 45 votos favoráveis, 32 contrários e uma abstenção o Voto Fundamentado em Pedido de Vista exarado pelo Conselheiro Relator. (Nota: Consumado o julgamento do processo, aconteceram questionamentos se a matéria restara de fato aprovada, por se tratar de assunto versando sobre atribuição profissional e o placar obtido não perfazer a maioria de 2/3 (dois terços) preconizada no art. 38 do Regimento Interno. Contudo, devido à insuficiência de guórum, não foi possível aprofundar a discussão com vista à elucidação da controvérsia aventada, tendo então a Presidência informado que o debate sobre o assunto seria retomado na próxima sessão plenária.) Retomada do Julgamento: Considerando os esclarecimentos verbais prestados na presente sessão pelo gerente do Departamento Jurídico do Crea-RS, bel. Luiz Jacomini Righi, confirmando que a matéria por sua natureza efetivamente exigia quórum qualificado para aprovação, e como este não fora alcançado deveria ser tratada como indeferida, tendo evidenciado, ainda, o fato de a Decisão Plenária do Confea que regula tal tipo de revisão (PL-2087/2004) estabelecer que para o deferimento do pedido, este precisa necessariamente ser apreciado e aprovado nas duas instâncias deliberativas. o Plenário do Crea-RS decidiu confirmar a votação procedida e o placar consignados no julgamento anterior a que foi submetido o processo em epígrafe, ficando assim mantido o indeferimento do pedido, do que deve ser notificada a profissional interessada. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2 PEDIDOS DE VISTA. **2.2.1 Protocolo:** 2011034085. **Interessado:** Técnico em Meio Ambiente Michel Anderson de Andrade. Assunto: Revisão de Atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Indeferido pela Câmara de Engenharia Civil, em razão de o Histórico Escolar do requerente não contemplar disciplinas afins à área de Georreferenciamento, como, por exemplo, Topografia, além de o curso realizado não possuir afinidade de habilitação com a modalidade de origem do curso técnico. Vista ao conselheiro Luiz Nelmo de Menezes Vargas (sessão de 9/9/2011). Voto: De acordo com o parecer da Câmara de Engenharia Civil, pelo indeferimento da concessão das atribuições postuladas. Decisão: Aprovado por unanimidade. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2.2 Protocolo: 2011034486. Interessado: Legalize Assessoria Ambiental Ltda. Assunto: Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia. Vista ao conselheiro Volnei Pereira da Silva (sessão de 9/9/2011). Voto: Pela retirada da atividade de "serviços de cartografia" da responsabilidade técnica do profissional indicado, permanecendo as demais atividades, devendo, ainda, a empresa Legalize Assessoria Ambiental Ltda. ser instada a apresentar outro profissional habilitado para responsabilizar-se por tal atividade, visto a mesma constar de seu Objeto Social. Decisão: Aprovado por unanimidade o voto de vista apresentado. Cientifique-se e cumpra-se. 2.2.3 Protocolo: 2011031003. Interessado: GPR Florestal Ltda. Assunto: Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia. Vista ao conselheiro conselheiro Luiz Ernesto Grillo Elesbão (sessão de 9/9/2011). Voto: Relator ausente. 2.3 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Por unanimidade, o Plenário decidiu, com um pedido de vista, referendar os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas, nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário, conforme procedimento regulamentar. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil: Marcelo Luis Deconto, pela Nelson Kummer & Cia. Ltda., protocolo nº 2011006886; Paulo Francisco Morando, pela Construtora e Incorporadora Loss Ltda., protocolo nº 2011038077; José Agostinho Backes, pela GNS Topografia Ltda. ME, protocolo nº 2011035768; Luiz Fernando Jochims, pela Vasco Gilnei Silveira da Rosa, protocolo nº 2011036188; André Horak, pela André Horak, protocolo nº 2011002084; Lia Maria Herzer Quintana, pela Messias Quintana Engenharia Ltda., protocolo nº 2011030062; Losane Andrighetti, pela Biomina Urbanizadora Ltda., protocolo nº 2011046830; Carlos Eduardo Bergesch, pela Anzucato Pavimentações Ltda., protocolo nº 2011041271; Wagner Copat, pela Artes Concretos Ltda., protocolo nº

2011034532; Gilza Morales da Silva Bandarra, pela Remak Engenharia Ltda., protocolo nº 2011046602; 319 320 Cleber da Silva Severina, pela Fraga & Filho Construções Ltda., protocolo nº 2011035560; Evandro 321 Valter Bloedorn, pela La Nostra Casa Materiais de Construção Ltda. ME, protocolo nº 2011044268; David Postal, pela Lares Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2011028710; Carlos Eduardo Saffi, 322 pela TV – Técnica Viária Construções Ltda., protocolo nº 2011046103; Giovana Munhoz Lluviera, pela 323 324 Delmar Bastos Menna – ME, protocolo nº 2011030676; Carlos Juarez Garcia Vaz, pela Construtora Stieler, protocolo nº 2011041681; Cláudio Antônio Espindola, pela C.C. Construtora & Engenharia Ltda. 325 protocolo nº 2011003644; Mauro Roberto Azambuja Abbad, pela Valley Construções, Incorporações e 326 Comércio de Imóveis Ltda., protocolo nº 2011033838; Renata Cenci Signor, pela Sucatas Muneron Ltda. 327 ME, protocolo nº 2011053551; André Ricardo Cislaghi, pela Diterra & Salvador Transportes Ltda., 328 protocolo nº 2011041472; Ivan Luis Bruxel, pela Pacheco Administradora de Bens Imóveis Ltda., 329 protocolo nº 2011047067; Eduardo de Oliveira Daroit, pela Daroit Engenharia Ltda., protocolo nº 330 2011046633; Simone Legnaghi, pela Dz Construtora e Incorporadora Ltda., protocolo nº 2011041457; 331 Marco Antonio Jaques Rodrigues, pela Construtora Polônia Ltda. ME, protocolo nº 2011031211; 332 333 Jonathan Gabriel Bada, pela De Oliveira A. Possamai Della e Cia. Ltda., protocolo nº 2011032192; Felipe Kirch, pela Hilgert Prestação de Servicos Ltda., protocolo nº 2011047867; André Luis Madeira, pela 334 Promaster Engenharia Ltda., protocolo nº 2011046613; Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, pela 335 Gleidson Lima Gerardi ME, protocolo nº 2011026133; Achiles Martins Bertussi Júnior, pela CSZ 336 Construtora Ltda., protocolo nº 2011034520; João Carlos Pires Bratkowski, pela Britadeira Farroupilha 337 338 Ltda., protocolo nº 2011046638; Fábio José Maccarini, pela Castellar Engenharia Ltda., protocolo nº 339 2011045400; Enéas Silveira Júnior, pela Conpasul Construção e Serviços Ltda., protocolo nº 340 2011041301; Augusto Metz, pela Metz A+D+E Ltda., protocolo nº 2011001799; Cândido Jauri de Bastos, pela Bassan Engenharia Ltda., protocolo nº 2011046728; Sérgio Luiz Knobloch, pela Nordeste Ambiental 341 Ltda., protocolo nº 2011031207; Gabriel de Oliveira, pela Metalúrgica Industrial Ltda. EPP, protocolo nº 342 2011043421; Karine Luiza Piacentini, pela Brisa Transportes Ltda., protocolo nº 2011046322; Ronaldo 343 Bettinelli Scaranovatti, pela Construtora Rigon Ltda., protocolo nº 2011048840; Simone Winck, pela 344 345 Adelar R. Krause & Cia. Ltda., protocolo nº 2011033545, e Simone Legnaghi, pela Bacarin Construções Ltda., protocolo nº 2011041566. Pedidos originários da Câmara de Agronomia: Fabrício Doeler, pela 346 Dosul Veículo e Máguinas Ltda., protocolo nº 2011043213; Ricardo Adolfo Cardoso Rocha, pela 347 Conquista Comércio e Representação, protocolo nº 2011040739; Fernando Ribeiro Heissler, pela Cunha 348 e Ryll Consultoria Ambiental Ltda., protocolo nº 2011046819; Luiz Carlos Surdi, pela Agrifol Agroindustrial 349 Ltda. ME, protocolo nº 2011005423; Rafael Parise Piecha, pela KP Comércio de Peças Agrícolas e 350 Insumos Ltda., protocolo nº 2011053314; Gabriela Hermann Potter, pela Potter Agropecuária Ltda., 351 protocolo nº 2011040683; Cassiano Benedetti, pela Planejamento Agrícolas e Consultoria Ambiental 352 Resende Ltda., protocolo nº 2011047388; Marcelo Gasperin, pela Hercosul Alimentos Ltda., protocolo nº 353 2011050624, e Gabriela Hermann Potter, pela Guatambu Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., 354 protocolo nº 2011040685. Pedidos originários da Câmara de Arquitetura: Diego Bertoletti da Rocha, 355 356 pela DW Rocha Construtora Ltda., protocolo nº 2011035179; Neival João Schöntag, pela Construlix Construções e Saneamento Ltda., protocolo nº 2011054085; Stenio Ubirajara Calsado Vieira, pela 357 Maurício Pereira Rodrigues, protocolo nº 2011038538; Rafael Miranda dos Santos, pela Maasef 358 Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolo nº 2011031198; Andreza Zilli Picolli, pela Jotaeme 359 Construções Ltda., protocolo nº 2011038546; Joseli Daitx Gomes, pela Daitx & Filhos Empreiteira e 360 Comércio de Materiais de Construção Ltda., protocolo nº 2011038534; João Carlos Müller, pela CRPL 361 Participações e Empreendimentos S.A., protocolo nº 2011045484; José Maria Reyes Peinado, pela 362 Reyes & Sartori Arquitetos Ltda. EPP, protocolo nº 2011043075; André Batalha Boeira, pela Indústria e 363 Comércio de Artefatos de Cimento Mestra Ltda., protocolo nº 2011027464; Rubens Camargo da Silva, 364

365 pela Rhaja Arquitetura Ltda., protocolo nº 2011042441; Nadia Carra, pela Construtora e Incorporadora 366 Elite Ltda., protocolo nº 2011046829; Margane Poltronieri, pela Raimundo F. Baldin e Cia. Ltda. ME, 367 protocolo nº 2011041563; Janete de Oliveira Azevedo, pela Correta Engenharia Civil e Consultoria Ltda... protocolo nº 2011046762: Eduardo Taufer, pela Fortsull Construtora Ltda., protocolo nº 2011041516: 368 Pedro Geraldo de Freitas Ciarlo, pela Santa Colina Comercial Ltda., protocolo nº 2011005068; Josiane 369 Baron Rodrigues, pela Construtora Construsério Ltda., protocolo nº 2011050458, e Marcelo Lima dos 370 Santos, pela Carvalho Projetos Ltda., protocolo nº 2011053493. Pedidos originários da Câmara de 371 Engenharia Industrial: Antonio Paulo Amaral, pela Resgate e Aventura Serviços Integrados de Risco, 372 Resgate e Treinamento Ltda. ME, protocolo nº 2011036665; João Alexandre Rodrigues Renacha, pela 373 DPS Transportes Especiais Ltda., protocolo nº 2011053441; Marcelo Pegoraro Gomes, pela Conformetal 374 Indústria Ltda., protocolo nº 2011027605; Felipe Mohr, pela Sementa Indústria e Comércio Ltda., 375 protocolo nº 2011001310; José Francisco Sá Martins, pela Industextil - Indústria e Comércio de 376 Derivados de Ráfia Ltda., protocolo nº 2011047094; Antonio Baggio, pela Metalbrilio Indústria 377 Metalúrgica Ltda., protocolo nº 2011035902; Elias Fernando Ferst, pela Avrella Industrial Ltda., protocolo 378 379 nº 2011043451; Victor Hugo Nogueira Piccoli, pela Marlize Sanchotene Bachinoki, protocolo nº 2010044591; Egon Pinheiro André, pela Dinofer Indústria de Aços Ltda., protocolo nº 2011002591; Egídio 380 Kuhn, pela Engedelta Construções Ltda. EPP, protocolo nº 2011044807; Luiz Felipe Lopes Silveira, pela 381 Central Porto Alegre de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo nº 2011046086; Márcio de Rossi, pela MP 382 Máquinapack Máquinas Industriais para Embalagens Ltda., protocolo nº 2011034582; Ricardo Rossato, 383 384 pela Rempel Construções Ltda., protocolo nº 2011044134; Sérgio Andrade Guimarães, pela Paulo Roni Malgarin Ltda., protocolo nº 2011003918; Nariel Josan Luz dos Santos, pela IMAP S/A Indústria e 385 386 Comércio, protocolo nº 2011046351; Afrânio dos Santos Machado, pela Central Canoas de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo nº 2011046057; Otávio Rudinei Benturini, pela ING Indústria de Guindastes 387 Ltda., protocolo nº 2011041438, e Alexandre Sampaio, pela Pastorello Estruturas Metálicas Ltda., 388 protocolo nº 2011048838. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica: Everton Kerber 389 Ferreira, pela Link & Flores Ltda. EPP, protocolo nº 2011046756; Alexandre Scherer Freire, pela 390 391 MPOETA Construções Ltda., protocolo nº 2011046455; Sérgio Antônio Rodrigues Pedrozo, pela Vicente Luchese Bortolotto & Cia. Ltda., protocolo nº 2011043167; Fernando Emmel, pela DCJ Eletro Industrial 392 393 Ltda. ME, protocolo nº 2011046326; Iter Bochi, pela OSB Eletricidade Ltda. ME, protocolo nº 394 2011041697; Rosalina Sanches Gonçalves, pela Sumaia Rodrigues Zahran, protocolo nº 2011043119; Gert Bolten Júnior, pela Centersul – Engenharia e Planejamento Ltda., protocolo nº 2011046662, e Hélio 395 Ferraz de Araújo Filho, pela Instalarme Soluções Eletrônicas Ltda., protocolo nº 2011045626. Pedido 396 originário da Câmara de Engenharia Florestal: Alexandre Pessin, pelo Sindicato dos Trabalhadores 397 Rurais de Veranópolis, protocolo nº 2010048666. Pedido de Vista: Medeiros e Almeida Prestadora de 398 Serviços Ltda., protocolo nº 2011041023, originário da Câmara de Agronomia: vista ao conselheiro 399 Edison Zanckin Alice. Cientifique-se e cumpra-se. 2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES 400 DE ARTs. Apreciado o relatório da Comissão Permanente de Convênios exarado na sua reunião de 7 de 401 outubro de 2011, relativo ao exame da prestação de contas de 2010 e revalidação do convênio de 402 repasse de taxas de ARTS para 2011 da entidade de classe denominada Sociedade de Engenharia e 403 Arquitetura de Alegrete - SEAA, celebrado em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.032, de 404 2011, e considerando que a documentação constante do respectivo processo, de protocolo nº 405 2010025735, foi igualmente analisada pela Comissão de Orcamento e Tomada de Contas do órgão, que 406 opinou pela regularidade, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar, sem ressalva, as contas 407 apresentadas pela entidade de classe em evidência, autorizando a revalidação do seu convênio para o 408 409 exercício de 2011, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Cientifique-se e cumpra-se. 2.5 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO/CURSOS REGULARES. Foram 410

411 apresentados à consideração do Plenário os seguintes processos relativos a pedidos de cadastramento 412 ou recadastramento de instituições de ensino e de cursos individuais regulares, requeridos na forma da 413 Resolução do Confea nº 1.010, de 2005, os quais foram previamente apreciados pela Comissão de Educação e Legislação Profissional - CEAP e pelas câmaras especializadas competentes, e que após 414 aprovados deverão ser encaminhados ao Confea para conhecimento e anotação das informações 415 416 pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC: 2.4.1 Protocolo: 2011005606. Interessado: Universidade de Caxias do Sul – UCS. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Engenharia de Controle e 417 Automação. Decisão: Aprovado por unanimidade. Os egressos receberão o título de Engenheiro de 418 Controle e Automação, conforme Tabela de Títulos Profissionais, anexo da Resolução do Confea nº 473, 419 de 2002, código 121-03-00, com as atribuições da Resolução do Confea nº 427, de 1999. 2.4.2 420 421 Protocolo: 2010043067. Interessado: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. Assunto: Recadastramento de instituição de ensino. Decisão: Aprovado por unanimidade. Informe-se ao 422 requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares oferecidos vinculados ao 423 424 Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos termos do Anexo III da 425 Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. 2.4.3 Protocolo: 2010042847. Interessado: Universidade de Passo Fundo – UPF. Assunto: Recadastramento de instituição de ensino. Decisão: Aprovado por 426 unanimidade. Informe-se à requerente que deverá providenciar o cadastramento dos cursos regulares 427 oferecidos vinculados ao Sistema Confea/Crea que ainda não foram devidamente cadastrados nos 428 termos do Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005. Pedido de Vista: Protocolo: 429 2009017856. Interessado: Centro Universitário Franciscano – UNIFRA. Assunto: Cadastramento do 430 431 Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Vista ao conselheiro Régis 432 Wellausen Dias. 2.5 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos: 2011035207, 2011053467, 2011042234, 2011045421, 2011048844, 2011053798, 2011007160 e 2011035424. **Interessados:** 433 Engenheiro florestal João Marcos Duarte da Silveira, técnico em edificações Rafael Brites dos Santos. 434 tecnólogo em construção civil Luiz Carlos Fronza, técnico em estradas Paulo César Grellert da Veiga, 435 436 engenheiro civil Fábio Golembieski, técnico em agropecuária Jeferson Jonatan Ribas Gomes, técnico em 437 agropecuária Elias José Barancelli e engenheiro agrônomo Rudimar Luís Petter. Assunto: Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. Decisão: Aprovados por 438 439 unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos 440 profissionais postulantes concedendo as atribuições para executar atividades Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos 441 pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. 442 Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e 443 cumpra-se. 2.5.2 Protocolo: 2011053540. Interessado: Engenheiro civil Gustavo Hessel Lopes. 444 Assunto: Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. 445 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil pelo 446 indeferimento da concessão de atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de 447 448 Imóveis Rurais, visto que o profissional requerente não apresentou documentos comprobatórios que comprovem ter cursado todos os conteúdos formativos necessários para tal fim, em cumprimento à 449 Decisão nº PL-2087/2011, do Confea. Cientifique-se e cumpra-se. 2.6 RECURSOS. 2.6.1 Protocolo: 450 2010056433. Interessado: Engenheiro de Operação – Estradas Lenocir José Minosso. Assunto: 451 Assunto: Emissão de Certidão de Atribuições Profissionais com o mesmo teor de certidão expedida pelo 452 Crea-RS no ano de 1987. Pedido de reconsideração à Câmara de Engenharia Civil, que por já haver se 453 posicionado sobre a pretensão e não ter vislumbrado fato novo na petição apresentada, entendeu por 454 encaminhar o processo para apreciação do Plenário, a título de recurso. Distribuição: 11/3/2011. 455 Diligência. Relator: Cons. Flávio Thier. Decisão: Aprovado com uma abstenção o Relatório e Voto 456

458 459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470 471

472

473

474

475

476 477

478

479

480

481 482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493 494

495

496

497

498

499

500

501

502

Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator que conclui pelo deferimento da expedição de uma certidão nos termos expressos na decisão da Câmara de Engenharia Civil e emitida pelo Departamento de Registro, conforme página 11 do processo, salientando a restrição de suas atividades a 'Estradas e Topografia'. Cientifique-se e cumpra-se. **Absteve-se de votar a conselheira** Lina-Alméri Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro. 2.6.2 Protocolo: 2010011911. Interessado: Eliseu Kopp & Cia. Ltda. (denunciada). Assunto: Denúncia com pedido de diligência ao Crea-RS para comprovação da autenticidade do visto concedido em Atestado de Capacidade Técnica emitido a favor da empresa denunciada. Decisão da Câmara de Engenharia Elétrica pela anulação do visto concedido, sob a justificativa de que estava eivado de inconsistências. Ante as explicações dadas pela empresa, a decisão foi revista pela Especializada, que concluiu se tratarem na verdade de meros erros formais, já saneados. estando, portanto, o Atestado de Capacidade Técnica substitutivo em plena validade. Recurso. Contrarrazões. Distribuição: 17/6/2011. Diligência. Relator: Cons. Derli João Sigueira da Silva. Decisão: Aprovado por 58 votos favoráveis, seis contrários e cinco abstenções o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator que conclui pela anulação do referido atestado e encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional para averiguação de possíveis indícios de infração ao Código de Ética Profissional por parte do sr. Cláudio Roberto Schmitz, sócio proprietário da Suprema Sistemas Eletrônicos Ltda., e pelo eng. eletricista Patrick Borges Bonella, responsável técnico pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda. Votaram contrariamente os conselheiros Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Maurício André Lohmann, Sérgio Roberto dos Santos, Luciano Hoffmann Paludo, Moises Machado Santos e Otto Willy Knorr. Abstiveram-se de votar os conselheiros Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Paulo Deni Farias, Adriano dos Santos Barella, Ronaldo Hoffmann e Ivo Gernano Hoffmann. Cientifique-se e cumpra-se. 2.6.3 Protocolo: 2010015920. Interessado: Eng. Civil S. C. (denunciado). Assunto: Denúncia julgada improcedente pela Câmara de Engenharia Civil, que entendeu não existir indícios de falta de ética nos atos praticados pelo profissional. Recurso. Contrarrazões. Distribuição: 8/7/2011. Relator: Cons. Paulo Fernando do Amaral Fontana. Decisão: Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator que acompanha a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, indefere o Recurso e determina o arquivamento do processo, por entender que nada de novo foi acrescentado pelo denunciante em relação ao já exposto na inicial. Cientifique-se e cumpra-se. 2.6.4 Protocolo: 2010015921. Interessado: Eng. Civil G. K. S. (denunciado). **Assunto:** Denúncia julgada improcedente pela Câmara de Engenharia Civil, que entendeu não existir indícios de falta de ética nos atos praticados pelo profissional. Recurso. Contrarrazões. Distribuição: 8/7/2011. Relator: Cons. Paulo Fernando do Amaral Fontana. Decisão: Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator que acompanha a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, indefere o Recurso e determina o arquivamento do processo, por entender que nada de novo foi acrescentado pelo denunciante em relação ao já exposto na inicial. Cientifique-se e cumpra-se. 2.6.5 Protocolos: 2009002920 até 2009002944 (25 processos). Interessado: Técnico em Agropecuária Mateus Paulo Santin Mistura. Assunto: Infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (Acobertamento). Emissão de receita com data anterior à aquisição do bloco de Receituário. Recurso com pedido de redução do valor das multas. Distribuição: 9/9/2011. Relator: Cons. Carlos Roberto Santos da Silva. Decisão: Aprovado por unanimidade os Relatórios e Votos Fundamentados exarados pelo Conselheiro Relator, os quais concluem que da análise do recurso apresentado, constata-se que a alegação de desconhecimento e erro involuntário não exime o profissional da penalidade que lhe foi aplicada, sendo, portanto, procedente o Auto de Infração e a manutenção da multa correspondente, prevista no art. 73, alínea "d" da supracitada lei, devendo os processos prosseguirem até o pagamento da dívida atualizada. Cientifique-se e cumpra-se. 2.6.6 Protocolo: 2011036682. Interessado: Técnico em Eletrotécnica

504

505

506 507

508

509

510 511

512

513

514

515

516 517

518

519

520

521 522

523

Maurício do Carmo. Assunto: Revisão de Atribuições para executar, projetar, emitir ART e dirigir instalações elétricas e redes de distribuição até 800 KVA. Decisão da Câmara de Engenharia Elétrica de que o requerente poderá projetar e conduzir a execução de instalações elétricas com demanda de até 800 KVA, nas tensões de distribuição primária e secundária para unidades consumidoras residenciais. comerciais e industriais, não podendo, no entanto, responsabilizar-se pelo projeto e a execução de redes de distribuição de energia elétrica. Recurso. Distribuição: 9/9/2011. Relator: Cons. Marcos Wetzel da Rosa. Vista ao conselheiro Luiz Nelmo de Menezes Vargas. 3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. No decorrer dos trabalhos, o conselheiro Silverius Kist Júnior sugeriu à Diretoria ingressar com uma Ação Cautelar postulando juridicamente que enquanto não houver jurisprudência sobre os diversos processos que vêm sendo abertos por profissionais contra o Crea-RS buscando a reaver valores referentes a taxas de ARTs e anuidades, o valor depositado pelo Conselho na conta específica do CAU fique retido até o Judiciário decidir em definitivo se a devolução é devida ou não. O conselheiro justificou sua propositura acenando com a possibilidade de que no momento em que o valor depositado passar definitivamente para o CAU, o Crea terá que pagar a conta das ações de restituição movidas pelos profissionais arquitetos. O Presidente agradeceu a sugestão e informou que o assunto já estava sendo tratado pela Diretoria sob diversas formas. De outra parte, o conselheiro pediu que voltasse a constar na pauta da sessão a data em que o conselheiro obteve vista do processo. 4. ENCERRAMENTO. Por falta de quórum regulamentar, a sessão foi encerrada às 21 horas e 5 minutos, e a Mesa convocou a próxima para o dia 4 de novembro de 2011, às 18 horas, cabendo a mim. Nardo Noelci Gomes, Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do

Eng. Civil RICARDO SCAVUZZO MACHADO Presidente em Exercício

Cons. MARINO JOSÉ GRECO

1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 1.697, de 4 de novembro de 2011.